



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 5808 /2023.

Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 5/10/2023

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 5/10/2023

Aprovado Redação por 14 votos, em 5/10/2023

A Sanção em 6/10/2023



PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01049 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 134.853,48 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 01109 – 01.08.01.00.11.333.0006.2.0432 - Programa Municipal de Acesso ao Mercado – PROMAM, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de outubro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuição				...
Função ...				...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1049	Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM CNPJ: 23.354.848/0001-14	134.853,48



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 334, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas.

Senhor Presidente,

Em cordial visita, encaminho Projeto de Lei para alteração do Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 28.035-23-PAT-INT, de 5 de setembro de 2023, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, no valor total de R\$ 134.853,48 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos em contribuições.

Os recursos ordinários para este repasse são de origem do Executivo e constam no Orçamento para a formalização de parceria, que trata da destinação de recursos financeiros visando a promoção de ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens matriculados a partir do 3º ano do Ensino Médio ou já concluintes, que buscam qualificar-se como Técnicos em Administração. Nesse sentido, formar profissionais qualificados na execução de tarefas como elaboração, construção de rotinas administrativas, que se capacitem para colaborar com os profissionais da área de Recursos Humanos das organizações de trabalho no que tange ao fomento de iniciativas para empreender, inovar e que também, possam executar serviços que se mostrem como grande atrativo para as empresas na região que se encontrem.

Objetiva-se com essa parceria alcançar os jovens e adolescentes com situações desfavoráveis socioeconomicamente, que na maioria das vezes não possui acesso a uma qualificação ofertada por uma instituição que é referência no Estado.

Posto isso, mediante a necessidade de adequação orçamentária e financeira para atender ao repasse, assim como considerando a legalidade e a oportunidade da matéria, segue projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de outubro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PROJ 334 .pdf

Documento número #6db6d6c9-8e8f-4765-87ae-449fb09062c1

Hash do documento original (SHA256): 93f8aa2c973ec5e3234126bbea72e62c951c272f00b623ba16fb3745342a3c82

Assinaturas

**PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA**

Assinou em 02 out 2023 às 15:13:22

**Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 02 out 2023 às 14:56:46

Log

- 02 out 2023, 14:44:09 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 6db6d6c9-8e8f-4765-87ae-449fb09062c1. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2023 (14:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 out 2023, 14:44:09 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA.
- 02 out 2023, 14:44:09 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 02 out 2023, 14:56:46 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.616.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 15:13:22 PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.616.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2023, 15:13:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6db6d6c9-8e8f-4765-87ae-449fb09062c1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários.
envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6db6d6c9-8e8f-4765-87ae-449fb09062c1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.